



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PARECER DE REGULARIDADE Nº01/2022 – CONTROLE INTERNO

A Sra. Márcia Gomes da Silva, brasileira, auxiliar legislativa, responsável pelo Controle Interno da Câmara de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nomeada nos termos da Portaria nº013/2021, de 01 de fevereiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº001/2022-CMMC, como segue:

INTERESSADO	Câmara Municipal de Mojuí dos Campos - CMMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº001/2022-CMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Proc. Inexigibilidade nº 001/2022-CMMC
ORDENADOR DA DESPESA	Francisco de Assis Arruda Oliveira
CONTRATADO	ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	02.288.268/0001-04
VALOR	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais reais)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública na área da contabilidade.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, Nº 004/2021-CMMC, cujo objeto é *“Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública na área da contabilidade”*, em que o processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Análise e Avaliação:

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

- Ofício nº008/2022-DF solicitando ao setor jurídico da Câmara Municipal parecer jurídico quanto a *Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública na área da contabilidade*;

- Ofício nº006/2022-DF solicitando ao presidente da Câmara a necessidade de *Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública na área da contabilidade;

- Autorização do presidente da Câmara para a *Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública na área da contabilidade;*
- Proposta de preços apresentado pela empresa;
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Projeto Básico;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e lastro;
- Justificativa da Contratação;
- Razão da Escolha da Contratada;
- Justificativa do Preço;
- Portaria de Designação de Fiscal nº 005/2022;
- Termo de Ciência e Concordância – Fiscal Titular;
- Termo de Ciência e Concordância – Fiscal Suplente;
- Parecer favorável com manifestação favorável a contratação;
- **Documentação da empresa – (Anexo I):**
- Cartório Morais Correia – Procuração – Livro: 707 – Páginas 176 a 176V – 1º TRASLADO – Protocolo: 22159;
- Registro Geral – nº2414820-92 – SSP/CE – Antonio Carlos Costa Aires;
- Registro Geral – nº92002302464 – SSP/CE – Luciano Peixoto Guedes;
- Registro Geral – nº5530247 – PC/PA - Pablo Ramon Alves Moreira;
- Oitava Alteração Contratual;
- Instrumento Particular da Nona Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada “ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda;
- Alvará de Funcionamento – nºAF00075299/2021;
- Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - Pará;
- Balanço Patrimonial;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral nº140931-0
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº202201963528;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº2022/4933;
- Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº8.666/93);
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – código de controle: 3W3Y270122104945;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

- Certidão Negativa – Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Certidão Específica – SINREM;
- Certidão Simplificada – SINREM;
- Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – nºCE/2021/00001494;
- Certificado de Registro de Marca – processo nº901808946;
- Termos de Abertura e Encerramento – Número de Ordem do Livro nº92.
- **Documentação de comparação de valores contratuais – (Anexo II):**
- Contrato Administrativo nº003/2021-IN/CPL/CMSSBV – Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA;
- Contrato nº03/2021 – Câmara Municipal de Acará;
- Contrato Administrativo nº052/2021 – Secretaria/Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Finança de Curuá/PA;
- Contrato nº001/2021-SEMGA – Município de Mojuí dos Campos;

Conclusão:

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.


() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos www.camaramojuidoscamos.pa.gov.br, Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências dealçada.

Mojuí dos Campos (PA), 09 de março de 2022.


MÁRCIA GOMES DA SILVA
Controle Interno
Portaria nº013/2021